

DESCRIMINALIZAÇÃO DE UM TIPO PENAL: OS LIMITES DE ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Graduação: Direito

Resultados: Parcial

Área temática: Negócio, administração e direito

Forma de apresentação: Oral Presencial

Melissa Borges Batista ¹, Ricardo Silveira Castro ²

RESUMO

A pesquisa científica na área de descriminalização de um tipo penal e os limites do poder judiciário tem como objetivo analisar os limites da atribuição do STF quando do julgamento da constitucionalidade de um tipo penal com reflexos na sua descriminalização no ordenamento legal. Tendo em vista o controle de constitucionalidade, a competência do STF estaria ou não invadindo a competência legislativa e descriminalizando um tipo penal como a posse de drogas? Mesmo a análise de constitucionalidade permite uma espécie de invasão do poder legislativo, levando em consideração que é de competência do Congresso Nacional discutir a questão. Afora isto, o STF tem o poder de interpretar a CF/88, com base nessa premissa, ele pode declarar inconstitucional o tipo penal? Para apresentação sobre o tema, será utilizado a metodologia bibliografia, sendo usado como fonte de pesquisa; CF/88, leis, jurisprudências, artigos científicos, doutrinas entre outros. Afora isto, cabe lembrar que o controle de constitucionalidade se refere à análise da conformidade das leis com a Constituição de um país. No caso da descriminalização da posse de drogas, é importante considerar as decisões tomadas pelos tribunais em relação a essa questão. Portanto, embora o controle de constitucionalidade seja importante para garantir a conformidade das leis com a Constituição, a decisão sobre a descriminalização da posse de drogas cabe ao Poder Legislativo. O papel do Judiciário é interpretar a legislação e aplicá-la de acordo com a Constituição, mas não tem o poder de alterar a política criminal nacional.

Palavras-chave: Controle de Constitucionalidade. Descriminalização de um tipo penal. Limites de atuação do poder Judiciário.

REFERÊNCIAS

SLAIBI FILHO, Nagim. **Breve história do Controle de Constitucionalidade.**

Disponível em

https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista20/revista20_284.pdf

Maria Fernanda Pires de Carvalho. **A atuação do Poder Judiciário na despenalização de condutas: limites e possibilidades.** Disponível em Revista Brasileira de Ciências Criminais, 2018.

André de Carvalho Ramos. **A despenalização de condutas e o controle de constitucionalidade pelo Poder Judiciário.** Disponível em Revista de Informação Legislativa, 2016.

¹ Acadêmico das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. melissabatistaborges@sou.faccat.br

² Professor Orientador das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. ricardocastro@faccat.br

